# AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações. UASG: 925373

Pregão Eletrônico Nº. 191/2014/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: **01.1712.00439-0000/2014**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo “drenos e sondas” (Dreno de Penrose, kit para drenagem de tórax, filtro com barreira, entre outros), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeado por força da Portaria Nº 049/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2013 publicada no DOE do dia 05 de novembro de 2013, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que a Sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 05/05/2014 às 9h00min (horário de Brasília – DF) **fica adiada para o dia 13.05.2014, às 10h00min (Horário de Brasília)**, para cumprimento da Instrução Normativa n.º 025/2009, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. *Publique-se.*

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2014.

**JEFERSON FERNANDO F. ERPEN.**

**Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO.**

**Mat. 300095978**

### P R E G Ã O E L E T R Ô N I C O

## N°. 191/2014/DELTA/SUPEL/RO

# S

# U

# P

# E

# L

|  |
| --- |
| **AVISO**  Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.  **Dúvidas: (69) 3216 – 5318** |

# 

# 

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2014/DELTA/SUPEL/RO**

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. PREÂMBULO:

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 049/GAB/SUPEL, de 01 de Novembro de 2013, publicada no DOE no dia 05 de Novembro de 2013, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação do Processo Administrativo Nº. **01.1712.00439-00/2014**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 191/2014/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo MENOR PREÇO tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Estadual 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

* + 1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.
    2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;
    3. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **05/05/2014**

HORÁRIO: **09hs00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.licitacoes-e.com.br)**;**

* + - 1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.1.3.2. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

2. DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E FORMA DE ENTREGA, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA.

2.1.Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo “drenos e sondas” (Dreno de Penrose, kit para drenagem de tórax, filtro com barreira, entre outros), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Edital e seus Anexos.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT, RELAÇÃO DE ITENS do sistema, e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

2.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.2.1. ANEXO I - Termo de Referência

2.2.2. ANEXO II – Quadro estimativo de preços

2.2.3. ANEXO III – Modelo de carta proposta

2.2.4. ANEXO IV - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

2.2.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

**2.3. DO LOCAL DE ENTREGA**: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entreguescom frete CIF, no seguinte local:

a) CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAFII, localizada na Rua Aparício de Moraes, nº 4378; Bairro Setor Industrial ; Porto Velho/RO. Telefone para contato: (69) 3216-5759, ou através do e-mail: [cafii.requisição@gmail.com](mailto:cafii.requisição@gmail.com). *Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.*

a.1) Para entrega, se faz necessário realização de prévio agendamento junto ao CAF-II.

**2.4. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:**

2.4.1. O prazo de início da entrega deve ser no máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, de acordo com o item 14 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.4.2. **Especificações técnicas** – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: material de fabricação, tamanho, condições de conservação etc.

2.4.3. Quanto a **Embalagem -** o material deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e **com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.**

2.4.4. **Lote -** os números dos lotes devem estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue obedecendo a RDC 320/2002.

2.4.5. Deverá apresentar o CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO dos produtos ofertados junto a ANVISA, observado seu prazo de validade, ou publicação no Diário Oficial da União.

**2.4.6. Validade dos materiais**

a) Os materiais deverão ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

b) Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação obedecendo a RDC 320/2002.

c) Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior, deverá ser solicitado autorização para o Ordenador de despesa mediante solicitação da Unidade Solicitante informando que não terá prejuízo ao erário público quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

* 1. **DO RECEBIMENTO:**

2.6.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de até **05** **(cinco)** dias após a sua entrega;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

2.6.1.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

2.6.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 3 (três) dias,** para que se possa adequar o efetivamente entregue com àquele que efetivamente se pretende adquirir.

* 1. **DA VIGÊNCIA**:
     1. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico, conforme art. 18 § 1º e § 2º do decreto Estadual nº 12.205/06.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2.Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para arealização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar aformulação das propostas.

3.2. Os pedidos de **esclarecimentos**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas devem ser enviados o Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.3. As **impugnações** e ou pedidos de **esclarecimentos** deverão ser encaminhados preferencialmente via e-mail: [delta.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com) e deverá ser confirmado o recebimento pelo Pregoeiro ou ainda, poderá ser protocolado junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min., de segunda-feira a sexta-feira, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Jamari (curvo à direita), no 1° piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5318.

3.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

3.5. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos.

4.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SUPEL – Superintendência Estadual de Compras responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

4.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.2. Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Publica Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.4.4. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

**4.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

4.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

**5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços **COM O VALOR TOTAL DO ITEM**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. As propostas registradas no **Sistema** **Comprasnet** **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da Licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

6.1.2. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto Nº 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº 12.205/206).

6.2. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá registrar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe com mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

6.2.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de **5%**), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.3. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.4. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital**.

6.5. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

6.6. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**

6.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.9. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR (ES) LANCES CONVOCADOS PELO PREGOEIRO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

7.1. Concluída a etapa de lances, ocorrerá a fase de envio do anexo da proposta, da seguinte forma:

7.1.1. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a proposta e todos os documentos exigidos no item 7.2 e subitens.

7.1.1.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema poderá a proposta e documentação exigida no item 7.2 e subitens ser enviada via e-mail alternativo [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com) (somente se autorizado pelo Pregoeiro).

7.1.1.1.1. Para cumprimento do item 7.1.1.1 as licitantes deverão entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone 69-3216-5318 e sendo autorizado ou não o envio via e-mail o Pregoeiro deverá comunicar expressamente no *chat de mensagens* para conhecimento dos demais participantes.

7.1.2. O prazo máximo para o envio das propostas de acordo com os itens acima deverá ser de até 120 (cento e vinte) minutos se não for concedido outro prazo no chat de mensagens pelo Pregoeiro.

**7.2. As propostas de preços ANEXADAS AO SISTEMA QUANDO CONVOCADAS deverão conter SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

7.2.1. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data apresentação da sua proposta de preços;

7.2.2. **Indicação expressa da marca e modelo** do produto ofertado.

7.2.3. As empresas participantes deverão apresentar juntamente com sua proposta a Prova de Registro dos Produtos na ANVISA/Ministério da Saúde, em nome da licitante ou em nome de quem o registro foi emitido nas formas a seguir:

1. Cópia do **CERTIFICADO DE REGISTRO na ANVISA** do produto, observado seu prazo de validade OU;
2. Informação do número do CERTIFICADO DE REGISTRO na ANVISA para consulta e impressão do mesmo;

7.2.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

7.2.3.2. O licitante que cotar material ISENTO ou que não seja classificado pelo Ministério da Saúde, deverá informar na sua proposta tal informação, ficando sujeito às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

7.2.4. As propostas devem conter as especificações dos produtos ofertados de forma clara, descrevendo detalhadamente as **características técnicas**, sendo vedada à omissão ou o uso de expressões como: **“REFERÊNCIA”, OU “CONFORME NOSSA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE”, “SOB CONSULTA” E “CONFORME EDITAL”,** constando os quantitativos, valores unitários e totais, bem como a marca/fabricante, conforme modelo contido no **ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA;**

7.2.5. Preço unitário e total de cada item, conforme quantitativos do Anexo III – Modelo de Carta Proposta, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01**

**7.2.5.1 Para cumprimento do item acima as licitantes que não encaminharem as propostas com os valores unitários adequados de forma a não fracionar o unitário terão os itens ajustados quando da aceitação da proposta pelo Pregoeiro. Ex: 0,057 – Será aceito 0,05 e não 0,06.**

7.2.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.2.6.1. O licitante deverá incluir no preço do produto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, que o Governo do Estado de Rondônia é consumidor final.

7.2.7. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

7.2.8. Serão considerados inadequados, desta forma DESCLASSIFICADOS, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

7.2.9. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

**7.2.10. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação apresentada pelos participantes a uma equipe técnica do setor solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados**, podendo ainda solicitar parecer técnico de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP**

8.1. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro.

8.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.3. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta aparentemente inexeqüível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.6. Sendo efetuado lance aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.6.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexeqüível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.8.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**.**

8.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinados pelo Pregoeiro, de acordo com a comunicação às Licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, no máximo de **01 (um) a 30 (trinta) minutos** determinados pelo Sistema Eletrônico findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.9.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observado o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta)** **minutos.**

8.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará se há empate entre as Licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais Licitantes, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

8.12. Fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, o qual ocorrerá de forma automática pelo Sistema.

8.13. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

8.14. Para efeito do disposto no **item 8.12**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances;

8.14.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem **na hipótese do item 8.12**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.14.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.14.4. O disposto no **item 8.12** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.14.5. Ocorrendo a situação prevista no **item 8.12**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.

**9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. Concluída a análise das propostas e preços **PODERÁ** haver negociações nos valores propostos através do *CHAT MENSAGEM* do sistema *Comprasnet*, devendo o Pregoeiro examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

9.1.1. Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

9.1.1.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

9.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do “chat”, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2.1. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do **“chat mensagem”** do sistema, podendo o Pregoeiro determinar ao representante, prazo máximo de 05 (cinco) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

9.2.2. O Representante que quando convocado no **“chat mensagem”** não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, podendo o Pregoeiro convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.

9.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no item **7.2** e subitens, estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.

9.4 A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO das propostas, ocorrerá a fase de envio do anexo da habilitação, da seguinte forma:

10.1.1. Quando convocado pelo Pregoeiro o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação exigida nos termos seguintes;

10.1.1.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema poderá a documentação exigida no item 10.2 e subitens ser enviada via e-mail alternativo [delta.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com) (somente se autorizado pelo Pregoeiro).

10.1.1.1.1. Para cumprimento do item 10.1.1.1 as licitantes deverão entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone 69-3216-5318 e sendo autorizado ou não o envio via e-mail o Pregoeiro deverá comunicar expressamente no *chat de mensagens* para conhecimento dos demais participantes.

10.1.2. O prazo máximo para o envio das propostas de acordo com os itens acima deverá ser de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for concedido pelo Pregoeiro no chat de mensagens.

10.2. A documentação de habilitação da Licitante poderá ser substituída pelo SICAF e/ou Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, nos documentos por eles abrangidos.

10.2.1 A verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**10.3. A Documentação de Habilitação a ser substituída pelo CADASTRO DA SUPEL e do SICAF são as relacionadas abaixo:**

**10.3.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** **Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**b)** **Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Estadual**, expedida na sede ou domicílio do licitante, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**c)** **Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Municipal**, expedida na sede ou domicílio do licitante, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**d)** **Certificado de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) **Certidão de Regularidade de Débito - CND** relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;**

f) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. NÃO CONTEMPLADA PELO SICAF podendo o Pregoeiro emitir via on-line caso as participantes deixem de apresentar.

g) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT** relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A) Certidão expedida gratuita e eletronicamente. NÃO CONTEMPLADA PELO SICAF podendo o Pregoeiro emitir via on-line caso as participantes deixem de apresentar.

10.3.1.1. As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo Pregoeiro, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

**10.4. Documentação de Habilitação a ser substituída apenas pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA SUPEL – CRC, para substituição dos documentos abaixo relacionados pelo CRC/SUPEL deverá ser apresentado o CRC juntamente com a habilitação;**

**10.4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, com todas as suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.4.1.1. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade e de outorga por instrumento publico ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular lances, negociar preços, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

10.4.1.1.2. Fazendo-se representar a Licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá apresentar cópia de sua cédula de identidade e cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem como representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**10.5. A Documentação de Habilitação que NÃO é contemplada pelo CADASTRO DA SUPEL e/ou do SICAF, são as abaixo relacionadas que deverão ser anexadas em campo próprio do Sistema Comprasnet quando convocadas pelo Pregoeiro:**

**10.5.1. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1. **Certidão (ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial** – Lei n° 11.101/05 (falência e concordatas) expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos **90 (noventa) dias**;
2. **Balanço Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o Pregoeiro possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social Integralizado (licitantes constituídas a menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação.

|  |
| --- |
| *b1) Poderá ser admitida a apresentação de eventuais alterações patrimoniais que tenham ocorrido até a data da abertura do certame.* |

**10.5.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1. **Atestado de Capacidade Técnica** (Certidão ou Declaração), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos conforme Art. 30, II da Lei 8.666/93, com o objeto desta licitação, podendo ser usado como modelo o **Anexo IV** deste Edital;
2. **Alvará Sanitário Estadual ou Municipal** – em vigência, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual de Saúde **ou** pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da licitante;
3. **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante relativa ao tipo de produto ofertado, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**, em original, ou cópia autenticada ou ainda cópia reprográfica do Diário Oficial da União-DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato.

10.6. Caso a licitante esteja com alguma Documentação de Habilitação desatualizada, ou não contemplada no CADASTRO DA SUPEL e/ou no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, a mesma deverá ser enviada através do link “enviar anexo” via sistema comprasnet quando convocado ou enviada via e-mail alternativo [delta.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com) somente se autorizado pelo Pregoeiro no prazo de 120 (cento e vinte) minutos.

10.7. O julgamento da Documentação de Habilitação dar-se-á pelo estabelecido no item 10 e seus subitens;

10.8. O não atendimento dasexigências do **item 10** e seus subitens ensejarão à Licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

10.9. Serão analisadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e equipe técnica se for o caso, a documentação de habilitação e sua conformidade com o solicitado no **item 10 e seus subitens** do edital de licitação. Após, será realizada a **HABILITAÇÃO**;

10.10. Se a documentação de habilitação não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, observados os critérios de desempate estabelecido no **item 8.12**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital, e, assim, efetuar a habilitação da proponente, divulgando **HABILITADO.**

10.11. A habilitação da Licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

10.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**11 – DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. A manifestação de intenção em recorrer deverá ser em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.5 A decisão do Pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

11.6. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Jamari (curvo à direita), no 1° piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5318.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

12.2.1 Homologado o resultado da licitação, a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**13. DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

* 1. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
  2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual n° 18.340/2013

1. **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

14.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

14.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

14.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. **UTILIZAÇÃO DA ATA** 
   1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
   2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
   3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
   4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
   5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
   6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

##### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento deduzirá da respectiva Nota de Empenho, apenas a parcela relativa aos Materiais realmente reconhecidos como entregues, deduzindo-se as glosas não solucionadas no mesmo período.

16.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à CONTRATANTE para atestação, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato, da conta bancária da **CONTRATADA,** para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta)** dias após a apresentação.

16.3. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que se encontra correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir do adimplemento da despesa.

16.4. A(s) Nota(s) Fiscal (is) deverá (ao) vir acompanhada (s) das certidões de tributos **Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista, FGTS e INSS.**

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

II - da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

III - do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

16.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I= (TX/100)

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do certame correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100 – Recursos próprios; Programa de atividade: 4008; Elemento de Despesa: 33.90.30.**

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

18.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

18.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

18.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

18.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

18.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis, necessários para recebimento de correspondência;

18.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

18.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

18.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

18.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

18.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**19. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

19.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

19.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

19.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

19.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

19.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

* 1. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

1. **– DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA**

20.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

20.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

20.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

20.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

20.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

20.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

20.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

20.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

20.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

20.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

20.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

20.9 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**21 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

21.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

**22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO** e da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO,** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº. 12.205/2006.

22.2. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.3. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.7. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO** a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

22.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

22.11. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**.**

22.12. Aos casos omissos, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06.

22.13. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

22.14. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao Termo de Referência por parte da empresa vencedora sem prévia e expressa autorização da Administração Pública.

**23 – DO FORO**

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Porto Velho/RO, 02 de abril de 2014.**

**JEFERSON FERNANDO F. ERPEN**

**Pregoeiro da SUPEL/RO**

**Mat. 300095978**

ANEXO I do Edital

TERMO DE REFERÊNCIA

**(Drenos e Sondas)**

**1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU

**2. INTERESSADO:** DIRETORIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA/DGAF/SESAU, Unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, CEMETRON, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

**3. OBJETO:** Aquisição de material de consumo, para **REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito na Sams (Solicitação de Aquisição de Materiais e Serviços), para abastecimento das Unidades de Saúde, com previsão de atendimento para o período de 12 meses às unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, CEMETRON, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, AMI Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais DGAF.

**4. JUSTIFICATIVAS:** A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE SESAU/RO,** contempla para si uma estrutura de proporções significativas que envolvem Gerências Regionais, Gerências Administrativas, Hospitais, Pronto-Socorro, Laboratórios e Ambulatorios. Salientando que os serviços prestados por estas Unidades supracitadas possuem impreterivelmente carater de atendimento continuado sob pena de aumento da incidência de óbitos, portanto, os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final SALVAR VIDAS. Este processo implica em atendimentos a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos, patogênicos os graves e agudos, são vitimas da violência urbana, dos acidentes de transito, acidentes de trabalho, de enfermidades, molésticas, epidemias.

Em especial podemos destacar os acidentes de trânsito que vem se constituindo um dos principais agravos à saúde da população do estado de Rondônia. Identifica-se como causas para este fenômeno, deficiência na formação de condutores, insuficientes investimentos em sinalização de trânsito, aumento de frota de veículos, desrespeito às leis de trânsito e, sobretudo, a cultura da velocidade principalmente quando associados ao uso de bebidas alcoólicas.

Nos últimos 3 anos o Hospital e Pronto Socorro Estadual João Paulo II registrou uma média de 5 mil internações/ano por acidente de trânsito, que além do alto custo (o estado investe uma média anual de R$ 36 milhões, dos quais, mais de 90% são custeados pelo Tesouro Estadual), podem resultar em sequelas graves com algumas ocorrências de óbitos, ocasionando prejuízos incalculáveis à sociedade.

Segundo Anuário Estatístico de Trânsito Rondônia elaborado pelo DETRAN ANEXO VII, observa-se informações como Acidentes com vítimas, Evolução da taxa anual de acidentes, entre outros. Podemos então, ter parâmetros para mensurar e diagnosticar o numero elevado de internações no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II elevando o numero de investimentos em recursos materiais e humanos.

Salientamos que em função dessa e outras demandas de média e alta complexidade está os servidores da atividade fim composta por servidores ligados diretamente nas Undiades de Saúde e não menos importante os servidores das atividades meio que estão ligados ao planejamento de abastecimento dessas Unidades com insumos necessários para realização dos procedimentos médicos hospitalares, portanto, com o intuito de dar celeridade e lisura no processo de aquisição destes insumos, bem como, dar continuidade ao planejamento de logística e atendimento aos usuários da Rede Estadual de Saúde Publica, encaminhamos as especificações e quantitativos para formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material penso necessário para 12 meses conforme anexo I.

Outro ponto que merece destaque é o Plano de ação Organização da Rede Estadual de Atenção a Saúde conforme ANEXO IV, que demonstra as ações a serem tomadas tanto na qualidade do atendimento como na estrutura para aumentar o numero dos atendimentos, essa análise dos cenários deve contemplar também a aquisição dos insumos penso hospitalares que é proposto neste Projeto Básico para atender o consumo das Unidades de Saúde que compõem a Rede Estadual de Saúde Publica compreendida pelas Unidades HBAP, HPSJPII, HICD, HRE, HRB, CEMETRON e HRC, AMI, MJ DGAF disposto no ANEXO III e por fim, está o Pacto com o Hospital de Cacoal e matérias jornalísticas que indicam aumento significativo da demanda pelos atendimentos realizados pela média e alta complexidade conforme ANEXO V.

É importante dizer que não ha informações estatísticas para comprovação de consumo pela inexistência de uma ferramenta de gestão (sistema), diante do exposto, informamos que a memória de cálculo, base das informações registradas nos pedidos contidos no anexo I são os pedidos elaborados pelas Unidades de Saúde obedecendo ao Memo/2013/GAB/SESAU que trata das informações de quantitativos mensais necessários.

Considerando que estes materiais encontram-se com estoque mínimo, tanto na nas unidades requisitantes, quanto na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAFII, foi elaborado o quadro SAMS, em anexo, com os quantitativos de materiais penso necessários para o período de 12 meses. Sendo o critério de distribuição dos materiais listados na presente solicitação, os quantitativos mensais informados pelas Unidades de Saúde que compõem esta Secretaria de Estado da Saúde, seguem em destaque as principais características das Unidades Hospitalares supracitadas:

* 1. **UNIDADES HOSPITALARES**:

**4.1.1 - Reestruturação da Rede de Apoio Diagnóstico Estadual**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **REDE DE PATOLOGIA CLÍNICA ESTADUAL** |
|  |  |
| **Projeto** | * Reestruturação da Rede de Apoio Diagnóstico Estadual |
|  | * Construção da Central de Patologia Clínica Estadual. * Contratação de aproximadamente 100 técnicos de laboratório e 40 profissionais de nível superior. * Reestruturação dos laboratórios locais (hospitais) para realização de exames de urgência e coleta/ encaminhamento de amostras para o Central – incialmente Capital e depois Interior; * Aquisição de veículos adaptados para o transporte de amostras biológicas e, * Interligação dos laboratórios através do Sistema de Gerenciamento (HOSPUB). * Implantação de laboratório na AMI/SAMD e, |
|  | **Implantação de Central de Diagnóstico totalmente automatizada**   * Contratação de empresa especializada em automação laboratorial com fornecimento de equipamentos (comodato) e insumos para realização de exames de Hematologia, Bioquímica, Imunologia, Hormônios, Drogas terapêuticas, de abuso, Alérgenos, Urinálise, Hemostasia e Microbiologia; Gasometria; |
| **Objetivo** | * **Rede de Patologia Clínica estruturada** |
| **Impactos do projeto** | * Eliminar atividades sem valor e seus custos operacionais; * Melhorar a eficiência e qualidades nos processos; * Qualificação da assistência e redução de custos * Adequação dos Sistemas Analíticos às atuais necessidades do laboratório e do corpo clínico; * Fornecer resultados rápidos, confiáveis * Contribuir para a qualificação das ações de Vigilância em Saúde; |

**4.1.2 - Reestruturação da Rede Estadual de Assistência Hospitalar**

|  |  |
| --- | --- |
| FAIXADA-HB.JPG | **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**  **Missão**  **Hospital Geral de Referência Terciária – 651 (423 leitos cadastrados no CNES e 228 a cadastrar)** |
|  |  |
| **Projeto** | Recuperação e ampliação da infra-estruturar hospitalar e atualização de seu cadastro no CNES |
|  | * Reforma e ampliação do HB Salas Cirúrgicas/Enfermarias; * Reforma e ampliação da UTI/HB Instalação de 44 leitos * Inauguração do Centro de Diagnóstico de Imagem; * Instalação de ambulatórios da Residência Médica; * Autorizado mais 228 leitos a serem cadastrados no CNES (Portaria GM/MS nº 2886 de 19 de dezembro de 2012 ) * Aquisição de ambulância suporte avançado; |
| **Objetivo** | Fortalecer a rede de Urgência e Emergência Estadual, sendo o hospital de Base Dr. Ari Pinheiro Ponto de Retaguarda para atendimento de alta complexidade hospitalar. |
| **Impactos do projeto** | * Redução da média de permanência dos leitos de internação doHPS JP II, aumentando a capacidade de oferta de leitos de retaguarda, resolução dos casos cirúrgicos e clínica médica; * Garantia do acesso à leitos de Tratamento Intensivo na capital; * Qualificação da assistência e redução de custos de apoio diagnóstico por imagem; * Qualificar o processo do ensino-aprendizagem de profissionais de Residência Médica, aumentando o vinculo destes com o sistema; * Correção dos incentivos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Saúde. |
| **Prazo** | **Curto e médio prazo.** |
| **FAIXADA-HICD.JPG** | **Hospital e Pronto Socorro Infantil Cosme e Damião**  **Missão**  **Hospital e Pronto Socorro Infantil e HospitalGeral de Referência Pediátrica – 110 leitos** |
|  |  |
| **Projeto** | Expandir a capacidade diagnóstica do hospital. |
|  | * Implantação do Laboratório de Patologia Clínica; * Estruturação do Serviço de Apóio de Diagnóstico por imagem. |
| **Objetivo** | * Fortalecer a rede de Urgência e Emergência Estadual, aumentando a capacidade diagnósticae a resolutividade do Hospital e Pronto Socorro Infantil Cosme e Damião. |
| **Impactos do projeto** | * Qualificação da assistência pediátrica de urgência e emergência; * Redução de custos com o apoio diagnóstico. |
| **Prazo** | **Curto e médio prazo.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **4257** | **Centro de Medicina Tropical de Rondônia – Cemetron**  **Missão**  **Hospitalespecializado de infectologia**  **De referência estadual**  **– 73 leitos** |
|  |  |
| **Projeto** | * Expansão da assistência hospitalar Especializada do Centro de Medicina Tropical de Rondônia |
|  | * Reforma e ampliação da Unidade de Saúde * Reestruturação do Serviço de Apoio Diagnóstico Clínico |
| **Objetivo** | Aumentar a capacidade de respostas da assistência hospitalar de alta complexidade para as doenças transmissíveis e endêmicas da região |
| **Impactos do projeto** | * Redução da mortalidade por doenças transmissíveis; * Qualificação das ações de Vigilância em Saúde; * Qualificação da assistência as doenças transmissíveis; * Redução de custos com o apoio diagnóstico. |
| **Prazo** | **médio prazo.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **06.03.12 - Sesau - Fachada JP II 2012 (7).JPG** | **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**  **Missão**  **Hospital de Urgência e Emergência – 127 leitos** |
|  |  |
| **Projeto** | Revitalização do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II |
|  | **Curto prazo:**   * Revitalização da ambiência hospitalar; * Reposição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliários; * Climatização das enfermarias; * Construção de uma sala cirúrgica para procedimentos de pequeno porte; * Aquisição de ambulância suporte avançado; * Construção de rede de esgoto.   **Médio prazo:**   * Reestruturação do Serviço de Apoio Diagnóstico Clínico; * Reforma e ampliação da Unidade de Saúde; * Contratação e capacitação de recursos humanos. |
| **Objetivo** | Oferecer assistência de urgência e emergência com mais eficiência, eficácia e de acordo com as políticas de humanização do sistema |
| **Impactos do projeto** | * Redução situação de sofrimento do usuário no atendimento de urgência e emergência; * Aumento da oferta de serviço com a rotatividade de leitos; * Redução da mortalidade por causas externas; * Qualificação da assistência de urgência e emergência; * Qualificação das ações de Vigilância em Saúde; * Redução de custos com o apoio diagnóstico; |

|  |  |
| --- | --- |
| **C:\Users\300022368\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Internet Files\Content.IE5\QT56EAZI\UPA Zona Sul 1.JPG** | **Z:\300022368\RENATA\Leito de Retaguarda\Ami-24hrs-export-verde.pngAssistência Médica Intensiva -AMI - 24 horas**  **Missão**  **Unidade para Retaguarda de Terapia Intensiva**  **do Hospital e Pronto Socorro JP II** |
|  |  |
| **Projeto** | Implantação de 32 leitos de assistência médica intensiva |
|  | **Implantação da Assistência Médica Intensiva – AMI :**   * Área Administrativa * Área Assistencial * Laboratório de Patologia Clínica * Serviço Diagnóstico por Imagem * Aquisição de ambulância suporte avançado; |
| **Objetivo** | * Prestar assistência médica e de enfermagem aos usuários em estado crítico e semi-crítico que exijam assistência ininterruptas, além de equipamentos e recursos humanos especializados |
| **Impactos do projeto** | * Redução do déficit de leitos para pacientes críticos; * Redução da mortalidade de pacientes em cuidados intensivos; * Contribui para a rotatividade dos leitos de urgência e emergência; |
| **Prazo** | **Curto prazo.** |
| **C:\Users\300022368\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Internet Files\Content.IE5\QT56EAZI\UPA Zona Sul 1.JPG** | **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD**  **Missão**  **Oferecer Assistência Multidisciplinar Domiciliar** |
|  |  |
| **Projeto** | * Implantação do Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, Melhor em Casa no Estado de Rondônia |
|  | * 04 Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMADs; * Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP; * 1 unidade móvel – ambulância; * 1 veículo tipo passeio para visita domiciliar; * Insumos médico hospitalares. |
| **Objetivo** | * Promover a articulação com o processo de trabalho das equipes que prestam cuidado domiciliar na atenção básica, ambulatorial e hospitalar. |
| **Impactos do projeto** | * Redução do tempo de permanência de pacientes em condições crônicas no hospital; * Redução demanda por assistência hospitalar; * Redução período de internação – rotatividade   leitos;   * Redução da incidência e prevalência infecções   hospitalares, escaras, sequelas e outras comorbidades;   * Redução custos – exames, ATB parenteral; * Redução das reinternações dos pacientes crônicos   que agudizam;   * Diminuição da morbimortalidade; * Humanização da atenção à saúde; * Ampliação da autonomia dos usuários. |
| **Prazo** | **Curto e médio prazo.** |
| **Ala do Hospital do câncer (43).JPG** | **Hospital do Câncer de Barretos**  **HospitalEspecializado em Oncologia**  Missão  Hospital Especializado em Clínica Oncológica |
|  |  |
| **Projeto** | * Institucionalizar o serviço do hospital do Câncer de Barretos |
|  | * Institucionalizar a estrutura assistencial do Hospital do Câncer de Barretos, junto ao Sistema Estadual de Rondônia |
| **Objetivo** | * Organizar a rede de referência de assistência oncológica no Estado de Rondônia |
| **Impactos do projeto** | * Correção dos incentivos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Saúde; * Redução da demanda por tratamento fora do domicílio; * Ampliação da oferta de serviços realizados |
| **Prazo** | **Curto prazo.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Hosp Cacoal.JPG** | **HospitalRegional de Cacoal**  **Missão**  **HospitalGeral Regionalizado – 135 leitos** |
|  |  |
| **Projeto** | Ampliação da oferta de serviços do hospital regional |
|  | * Ampliar a produção dos serviços instalados |
| **Objetivo** | Descentralizar as ações de assistência hospitalar de média e alta complexidade. |
| **Impactos do projeto** | * Reduzir as distâncias dos usuários, para acesso aos serviços de alta complexidade; * Aumentando a resolutividade da Regional de Saúde; * Redução das demandas de problemas de saúde referenciados aos serviços presentes na capital; * Garantia do acesso à leitos de Tratamento Intensivo na região; * Qualificar o processo do ensino-aprendizagem de profissionais de Residência Médica, aumentando o vinculo destes com o sistema; * Qualificação das ações de Vigilância em Saúde; |
| **Prazo** | **Curto prazo.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Hosp Buritis.jpg** | **HospitalRegional de Buritis**  **Missão**  **Hospital Geral - 32 leitos** |
|  |  |
| **Projeto** | Ampliação da oferta de serviço do Hospital Regional |
|  | * **Reforma e ampliação do Hospital Regional de** * **Buritis.** * **Reestruturação do Serviço de Apoio Diagnóstico Clínico;** |
| **Objetivo** | * Descentralizar as ações de assistência hospitalar de média complexidade. |
| **Impactos do projeto** | * Reduzir as distâncias dos usuários para acesso aos serviços de média complexidade; * Aumentando a resolutividade da Região de Saúde; * Redução das demandas de problemas de saúde referenciados aos serviços presentes no município pólo da região e para a capital; * Qualificação da assistência de urgência e emergência; * Qualificação das ações de Vigilância em Saúde; * Redução de custos com o apoio diagnóstico; |
| **Prazo** | **Curto e médio prazo.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Hosp Regional São Francisco.JPG** | **Hospital Regional de São Francisco**  **Missão**  **Hospital Geral - 32 leitos** |
|  |  |
| **Projeto** | Ampliação da oferta de serviço do Hospital Regional |
|  | * Reestruturação do Serviço de Apoio Diagnóstico Clínico. |
| **Objetivo** | * Fortalecer as ações de assistência hospitalar de média complexidade. |
| **Impactos do projeto** | * Aumentando a resolutividade da Região de Saúde; * Redução das demandas de problemas de saúde referenciados aos serviços presentes no município pólo da região e para a capital; * Qualificação da assistência de urgência e emergência; * Qualificação das ações de Vigilância em Saúde; * Redução de custos com o apoio diagnóstico; |
| **Prazo** | **Curto e médio prazo.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Hospital de Urgência e Emergência (254 leitos)** | |
| |  |  | | --- | --- | | IMG_3248.JPG | IMG_3275.JPG | | |
| **Projeto** | * Construção do Hospital de Urgência e Emergência no município de Porto Velho. |
| **Objetivo** | * Expansão da Rede de Atenção de Urgência e Emergência Estadual aprimorando as condições para a implantação de todos os componentes da política nacional de atenção às urgências. |
|  |  |
| **Impactos do projeto** | * Reduzir o déficit estadual de leitos de urgência e emergência; * Reduzir o déficit estadual de leitos de UTI adulto; * Organizar e Ampliar a Oferta dos Serviços de Urgência e Emergência de Média e Alta Complexidade e a Rede Hospitalar aos usuários da capital e dos demais municípios do Estado; * Minimizar a demanda reprimida nos Serviços de Urgência e Emergência existente; * Implementar da Regulação Médica as Urgências em nível estadual; * Reestruturar do Modelo de Acolhimento Assistencial com Classificação de Risco de modo a priorizar o atendimento nas urgências; * Oferecer assistência humanizada ao paciente em risco de vida; * Aumento da oferta de serviço com a rotatividade de leitos; * Redução da mortalidade por causas externas; * Qualificação das ações de Vigilância em Saúde; |
| **Prazo** | **Curto e médio prazo.** |

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas com a aquisição dos materiais pensos estão previstas no Orçamento 2013, e deverão ser custeadas pelo:

EMPENHO NA MODALIDADE: **GLOBAL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UNIDADE** | **FONTE DE RECURSOS** | **PLANO ATIVIDADE** | **ELEMENTO DESPESA** |
| HBAP | 0100 | 4008 | 33.90.30 |
| CEMETRON |
| HPSJP II |
| H. BURITIS |
| H. CACOAL |
| H. EXTREMA |
| POC |
| HICD |
| HRSFG |
| AMI |
| MANDADOS |

**6. DOS MATERIAIS.**

6.1 Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material;

6.2 Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

6.3 Os materiais ofertados deverão estar obrigatoriamente registrados na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- ANVISA/ MS, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regulamento.

6.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art.70 da Lei 8.666/93.

**7. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

É de inteira responsabilidade da **Direção de Assistência Farmacêutica-DGAF** os procedimentos de recebimento dos materiais, por ***Comissão de Recebimento de Medicamentos e Material Médico Hospitalar***, inserida na estrutura desta DGAF, nomeada através de portaria emitida pelo Secretário de Estado da Saúde, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

Fiscalizar a entrega ***podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo*** com:

A especificação apresentada na proposta de cotação e ofício;

1. Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

**8. LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

1. Local de entrega: **Rua Aparício de Moraes, n.° 4378 – Bairro: Setor Industrial** – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAFII.
2. Informações através do e-mail: [cafii.requisicao@gmail.com](mailto:cafii.requisicao@gmail.com) e tel: (69) 3216.5759.

Os dias de funcionamento são de segunda a sexta **das 7:30 as 13:30 horas.**

**Para entrega, é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF- II.**

**9. DO FATURAMENTO:**

Deverão ser apresentadas no setor de Processos da Gerência de Assistência Farmacêutica/SESAU, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, em favor do:

**FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ: 00.733.062/0001-02**

**Rua Gonçalves Dias, 812 – Centro – Porto Velho/RO**

No corpo da nota deverá conter:

- **a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira - DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);**

- **lote e respectiva validade dos materiais;**

- **o número da cotação;**

**- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação.**

No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento, para efetuar analise e pagamento. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10. DOS ANEXOS**

|  |  |
| --- | --- |
| • Anexo I | - Termo de Referência com os quantitativos a ser registrado para 2014. |
| • Anexo II | - Memo/2013/GAB/SESAU que trata das informações de quantitativos mensais necessários. |
| • Anexo III | - Quantitativo Informado pelas Unidades. |
| • Anexo IV | - Organização da Rede Estadual de Atenção a Saúde. |
| • Anexo V | - Pacto do Hospital Regional de Cacoal pela Saúde e Mídias. |
| • Anexo VI | - Anuário Estatístico de Trânsito Rondônia 2012. |
| • Anexo VII | - Sams e Quadro Comparativo. |
|  |  |

**11. DETERMINANTES DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:**

As quantidades a título de rateio de consumo mensal foram estimadas embasadas nos **pedidos das Unidades solicitantes,** tendo como base para estatística de atendimento mensal realizada pelos almoxarifes das unidades, enfatizado no anexo III.

Portanto a memória de calculo é o consumo médio mensal de utilização de cada produto e o resultado multiplicado pelo período de atendimento de 12 (doze) meses.

**12. REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS:**

São os requisitos relacionados aos aspectos qualitativos do produto e à verificação da legislação sanitária:

* + - **Especificações técnicas** – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: material de fabricação, tamanho, condições de conservação etc.
    - **Registro sanitário do produto** - deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro do material emitido pela ANVISA, ou de sua isenção, ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

**13. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

A ser estimado pelo Setor de cotação e pesquisa de preços da SESAU.

**14. PRAZO DE ENTREGA:**

Será no **Máximo de até 30 dias corridos,** a partir da data do recebimento da nota de empenho.

**15 – CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:**

a.**Embalagem -** o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

b.**Lote -** o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue obedecendo a RDC 320/2002.

c.**Validade do material**

c-1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

c-2 Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação obedecendo a RDC 320/2002;

c-3Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior, deverá ser solicitado autorização para o Ordenador de despesa mediante solicitação da Unidade Solicitante informando que não terá prejuízo ao erário público quanto ao recebimento e consumo do mesmo

d**.**Certificado de Boas Práticas de Fabricação, cópia do certificado das boas práticas de fabricação, e/ou cópia da publicação no diário oficial da união.

# 16. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 917, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa CONTRATADA tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

São aplicáveis, as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

## 16.1 DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

Na vigência do contrato a empresa CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

-Advertência por escrito sempre que, verificada pequenas irregularidades;

- Aplicação de multa 10% (dez) por cento do valor da fatura mensal.

Nos seguintes casos:

1) quando os materiais não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada;

2) no caso de aplicação de multa contratual a empresa CONTRATADA será notificada por escrito da referida sansão, tendo ela prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da notificação para apresentar defesa conforme preceitos legais, que poderão ser aceitas ou não pela administração publica através do gestor da SESAU/RO;

## 16.2 RESCISÃO CONTRATUAL

**A rescisão do Contrato poderá ter lugar, de pleno direito se**:

- Durante a vigência de o contrato a empresa CONTRATADA deixar de entregar os materiais solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com o que preconiza o Art. 77 e 78 da LEI Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993, podendo a mesma ser unilateral amigável ou judicial, nos termos e condições do Art.79 da referida lei.

- A empresa CONTRATADA receber da CONTRATANTE mais de 2 (duas) advertências formais, comunicando o não cumprimento da entrega dos materiais, sem justa causa, ou prévia comunicação a administração

- A empresa CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.

**17. DEVERES**:

**17.1 Do Contratado**

Além das demais obrigações exigidas em Lei à empresa deverão:

17.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termo da legislação vigente;

17.1.2. Entregar o objeto desta licitação, nas especificações contidas no edital;

17.1.3.Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

17.1.4.Entregar o objeto licitado na forma e prazo estipulados na proposta;

17.1.5.Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada ordem de serviço;

17.1.6. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto .

17.1.7. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da **CONTRATANTE**;

17.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

17.1.9. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

17.1.10.Osbensdeverãoserindustrializados,novoseacondicionadosadequadamenteemsuas embalagens originais lacradas, devendo ser entregue no local indicado pela CONTRATANTE;

17.1.11. Responsabilizar-se pelos custos, referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do fornecimento.

**17.2 Da Contratante**

17.2.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto de acordo com o presente Termo de Referencia;

17.2.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidas no presente Termo de Referência.

## Porto Velho - RO, 12 de Fevereiro de 2014.

**CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA**

ASSESSORA ESPECIAL I/GM/SESAU-RO

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, aprovo, declaro e dou fé do presente Termo de Referência e Anexos, as laudas de nº .... a .... deste.

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

Nome do Ordenador de Despesa: Williames Pimentel de Oliveira

Cargo/Órgão: Secretário SESAU/RO

**Anexos do Termo de Referência**

(cópias constantes nos autos)

**ANEXO I**: TERMO DE REFERÊNCIA COM OS QUANTITATIVOS A SER REGISTRADO PARA 2014.

(cópia constante nos autos)

**ANEXO II**: MEMO/2013/GAB/SESAU QUE TRATA DAS INFORMAÇÕES DE QUANTITATIVOS MENSAIS NECESSÁRIOS.

(cópia constante nos autos)

**ANEXO III**: QUANTITATIVO INFORMADO PELAS UNIDADES.

(cópia constante nos autos)

**ANEXO IV**: ORGANIZAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO A SAÚDE.

(cópia constante nos autos)

**ANEXO V**: PACTO DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL PELA SAÚDE E MÍDIAS.

(cópia constante nos autos)

**ANEXO VI**: ANUÁRIO ESTATÍSTICO DE TRÂNSITO RONDÔNIA 2012.

(cópia constante nos autos)

**ANEXO VII**: SAMS E QUADRO COMPARATIVO.

(cópia constante nos autos)

**ANEXO II**

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOSNº 01-1712.00439-0000/2014

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **CONSUMO ESTIMADO** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
|
| **1** | DRENO DE PENROSE Nº 01 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000. | UNIDADE | **1.332** | **12,83** | **17.089,56** |
| **2** | DRENO DE PENROSE Nº 02 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000. | UNIDADE | **1.536** | **12,83** | **19.706,88** |
| **3** | DRENO DE PENROSE Nº 03 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000. | UNIDADE | **1.284** | **12,83** | **16.473,72** |
| **4** | DRENO DE PENROSE Nº 05 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000. | UNIDADE | **1.044** | **12,83** | **13.394,52** |
| **5** | DRENO DE PENROSE Nº 06 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000. | UNIDADE | **1.044** | **12,83** | **13.394,52** |
| **6** | DRENO DE PENROSE Nº 07 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000. | UNIDADE | **912** | **12,83** | **11.700,96** |
| **7** | DRENO DE PENROSE Nº 08 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000. | UNIDADE | **732** | **12,83** | **9.391,56** |
| **8** | DRENO DE PENROSE Nº 10 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000. | UNIDADE | **672** | **12,83** | **8.621,76** |
| **9** | DRENO DE PENROSE Nº 12 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000. | UNIDADE | **672** | **12,83** | **8.621,76** |
| **10** | DRENO DE SUCÇÃO 3,2MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. O BOMBA DE SUCÇÃO (RESERVATÓRIOS SANFONADOS) COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E RAIO GAMA. COM REGISTRO DA ANVISA. | UNIDADE | **1.092** | **68,57** | **74.878,44** |
| **11** | DRENO DE SUCÇÃO 4,8MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. O BOMBA DE SUCÇÃO (RESERVATÓRIOS SANFONADOS) COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E RAIO GAMA. COM REGISTRO DA ANVISA | UNIDADE | **984** | **76,25** | **75.030,00** |
| **12** | DRENO DE SUCÇÃO 6,4MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. O BOMBA DE SUCÇÃO (RESERVATÓRIOS SANFONADOS) COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E RAIO GAMA. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | **612** | **81,82** | **50.073,84** |
| **13** | DRENO EM T DO TIPO KHER N° 10 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, ATOXICO E ANTIALÉRGICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, POSSUIR TRANSPARÊNCIA E PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÃO DA DRENAGEM | UNIDADE | **540** | **31,02** | **16.750,80** |
| **14** | DRENO EM T DO TIPO KHER N° 12 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, ATOXICO E ANTIALÉRGICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, POSSUIR TRANSPARÊNCIA E PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÃO DA DRENAGEM. | UNIDADE | **600** | **31,02** | **18.612,00** |
| **15** | DRENO EM T DO TIPO KHER N° 14 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, ATOXICO E ANTIALÉRGICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, POSSUIR TRANSPARÊNCIA E PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÃO DA DRENAGEM. | UNIDADE | **540** | **31,02** | **16.750,80** |
| **16** | DRENO EM T DO TIPO KHER N° 16 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, ATOXICO E ANTIALÉRGICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, POSSUIR TRANSPARÊNCIA E PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÃO DA DRENAGEM. | UNIDADE | **600** | **31,02** | **18.612,00** |
| **17** | DRENO EM T DO TIPO KHER N° 18 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, ATOXICO E ANTIALÉRGICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, POSSUIR TRANSPARÊNCIA E PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÃO DA DRENAGEM. | UNIDADE | **480** | **31,02** | **14.889,60** |
| **18** | DRENO TORACICO N° 10 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL,COM REGISTRO DA ANVISA | UNIDADE | **264** | **33,13** | **8.746,32** |
| **19** | DRENO TORACICO N° 12 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL. COM REGISTRO DA ANVISA | UNIDADE | **264** | **33,13** | **8.746,32** |
| **20** | DRENO TORACICO N° 14 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL. COM REGISTRO DA ANVISA | UNIDADE | **264** | **33,13** | **8.746,32** |
| **21** | DRENO TORACICO N° 16 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL. COM REGISTRO DA ANVISA | UNIDADE | **384** | **33,13** | **12.721,92** |
| **22** | |  | | --- | | DRENO TORACICO N° 18 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL. | | UNIDADE | **444** | **33,13** | **14.709,72** |
| **23** | |  | | --- | | DRENO TORACICO N° 20 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL | | UNIDADE | **444** | **33,13** | **14.709,72** |
| **24** | |  | | --- | | DRENO TORACICO N° 22 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL. | | UNIDADE | **444** | **33,13** | **14.709,72** |
| **25** | |  | | --- | | DRENO TORACICO N° 24 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL. | | UNIDADE | **444** | **33,13** | **14.709,72** |
| **26** | DRENO TORACICO N° 26 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL. | UNIDADE | **480** | **33,13** | **15.902,40** |
| **27** | |  | | --- | | DRENO TORACICO N° 28 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL. | | UNIDADE | **480** | **33,13** | **15.902,40** |
| **28** | |  | | --- | | DRENO TORACICO N° 30 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL. | | UNIDADE | **660** | **33,13** | **21.865,80** |
| **29** | |  | | --- | | DRENO TORACICO N° 32 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL. | | UNIDADE | **540** | **33,13** | **17.890,20** |
| **30** | |  | | --- | | DRENO TORACICO N° 34 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL. | | UNIDADE | **540** | **33,13** | **17.890,20** |
| **31** | |  | | --- | | DRENO TORACICO N° 36 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL. | | UNIDADE | **504** | **33,13** | **16.697,52** |
| **32** | |  | | --- | | DRENO TORACICO N° 38 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL | | UNIDADE | **444** | **33,13** | **14.709,72** |
| **33** | DRENO TORACICO N° 40 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL. | UNIDADE | **204** | **33,13** | **6.758,52** |
| **34** | **ELETRODO COM PRÉ GEL** PARA MONITOR CARDÍACO DESC. ADULTO. Dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl). PACOTE COM 50 UNI | UNIDADE | **147.624** | **2,37** | **349.868,88** |
| **35** | ESFIGMOMANOMETRO ADOLESCENTE. RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISAO, MANOMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS,COM BRAÇADEIRA PARA ADOLESCENTE, ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATOMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM MANGUITO COMPATIVEL PARA PACIENTE ADULTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE SER PRIODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC N° 59/2000. POSSUIR VALIDAÇÃO TÉCNICA DO INMETRO. | UNIDADE | **936** | **194,77** | **182.304,72** |
| **36** | ESFIGMOMANOMETRO ADULTO OBESO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISAO, MANOMETRO COM ROTACAO DE 360 GRAUS,COM BRAÇADEIRA ADULTO PARA OBESOS ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATOMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM MANGUITO COMPATIVEL PARA PACIENTE ADULTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE SER PRIODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC N° 59/2000. | UNIDADE | **1.848** | **194,77** | **359.934,96** |
| **37** | ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL ADOLESCENTE. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA PARA ADOLESCENTE. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000 |  | **600** | **194,77** | **116.862,00** |
| **38** | ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL OBESO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PARA OBESOS. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000 | UNIDADE | **696** | **194,77** | **135.559,92** |
| **39** | FILTRO C/ BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VÍRUS, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDRÓFOBA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, E CAPAZ DE RETER PARTÍCULAS DE LÁTEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, E CONECÇÕES UNIVERSAIS. ESTÉRIL. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. ADULTO. | UNIDADE | **15.360** | **15,99** | **245.606,40** |
| **40** | FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ORAL ( DE 5 A 10MM DE DIÂMETRO), COM BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE HIDROCOLÓIDE (FLEXTEND), POSSUI MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE REPOSICIONAMENTO DO TUBO, FACILITANDO OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZANDO RISCOS DE FORMAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO. COM TRIPLO MECANISMO DE FIXAÇÃO DO TUBO, DIMINUINDO RISCO DE EXTUBAÇÃO. CONTÉM TIRA ALCOLCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO; NÃO CONTÉM LÁTEX E NÃO ESTÉRIL. OBS.: REGISTRO NA ANVISA. . | UNIDADE | **3.288** | **22,61** | **74.341,68** |
| **41** | GARROTE. LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO.USO ÚNICO.DESTACÁVEL A CADA 36 CM.TAMANHO: 2,5 CM X 36 CM.EMBALAGEM DISPENSADORA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ROLO DE 25 TIRAS. | KIT | **1.668** | **79,72** | **132.972,96** |
| **42** | KIT DE MONITORAMENTO DE PRESSAO ARTERIAL (EQUIPO DE PA ),TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTAVEL TRUWAVE ; KIT CONTENDO: 1 TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTAVEL TRUWAVE, 1 EQUIPO DE SORO SIMPLES, 1 DISPOSITIVO DE SORO DE FLUXO CONTINUO, 3ML/H , 1 TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO -FEMEA 30CM, 2 TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS,2 TORNIRAS DE 3 VIAS, O PRODUTO TEM QUE SER ESTERIL E APIROGENIO ,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA,DATA DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | **3.792** | **11,57** | **43.873,44** |
| **43** | KIT DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR PERITONEAL DE MEDIA PRESSÃO | KIT | **1.200** | **1.419,75** | **1.703.700,00** |
| **44** | KIT DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR PERITONEAL DE ALTA PRESSÃO | KIT | **360** | **1.419,75** | **511.110,00** |
| **45** | KIT DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR PERITONEAL DE BAIXA PRESSÃO | KIT | **360** | **1.419,75** | **511.110,00** |
| **46** | KIT DE MONITORIZAÇÃO INTRACRANIANA VENTURA ( PRESSÃO INTRACRANEANA) | KIT | **2.820** | **1.419,75** | **4.003.695,00** |
| **47** | KIT DRENO MEDIASTINAL COM BALÃO Nº 30 PARA DRENAGEM DURANTE E PÓS CIRURGIA CARDIOTORÁXICA OU PARA DRENAGEM PLEURAL, EVITANDO A FORMAÇÃO DE COÁGULOS NO INTERIOR DO TUBO, ATRAVÉS DO BALÃO INSUFLADOR ACOMPANHADO DE SERINGA SEM AGULHA 20ML COM FRASCO DE SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL COM CAPACIDADE DE 1000 ML. COMPOSIÇÃO: TUBOS EM POLIURETANO (PU), CLORETO DE POLIVINILA (PVC), CONECTORES EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), E BALÃO EM SILICONE ATÓXICO, FRASCO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), SILICONE E LATÉX. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. | KIT | **108** | **68,57** | **7.405,56** |
| **48** | KIT DRENO MEDIASTINAL COM BALÃO Nº 32, PARA DRENAGEM DURANTE E PÓS CIRURGIA CARDIOTORÁXICA OU PARA DRENAGEM PLEURAL, EVITANDO A FORMAÇÃO DE COÁGULOS NO INTERIOR DO TUBO, ATRAVÉS DO BALÃO INSUFLADOR ACOMPANHADO DE SERINGA SEM AGULHA 20ML COM FRASCO DE SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL COM CAPACIDADE DE 1000 ML. COMPOSIÇÃO: TUBOS EM POLIURETANO (PU), CLORETO DE POLIVINILA (PVC), CONECTORES EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), E BALÃO EM SILICONE ATÓXICO, FRASCO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), SILICONE E LATÉX. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. | KIT | **108** | **68,57** | **7.405,56** |
| **49** | KIT DRENO MEDIASTINAL COM BALÃO Nº 34, PARA DRENAGEM DURANTE E PÓS CIRURGIA CARDIOTORÁXICA OU PARA DRENAGEM PLEURAL, EVITANDO A FORMAÇÃO DE COÁGULOS NO INTERIOR DO TUBO, ATRAVÉS DO BALÃO INSUFLADOR ACOMPANHADO DE SERINGA SEM AGULHA 20ML COM FRASCO DE SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL COM CAPACIDADE DE 1000 ML. COMPOSIÇÃO: TUBOS EM POLIURETANO (PU), CLORETO DE POLIVINILA (PVC), CONECTORES EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), E BALÃO EM SILICONE ATÓXICO, FRASCO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), SILICONE E LATÉX. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. | KIT | **108** | **68,57** | **7.405,56** |
| **50** | KIT DRENO MEDIASTINAL COM BALÃO Nº 36, PARA DRENAGEM DURANTE E PÓS CIRURGIA CARDIOTORÁXICA OU PARA DRENAGEM PLEURAL, EVITANDO A FORMAÇÃO DE COÁGULOS NO INTERIOR DO TUBO, ATRAVÉS DO BALÃO INSUFLADOR ACOMPANHADO DE SERINGA SEM AGULHA 20ML COM FRASCO DE SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL COM CAPACIDADE DE 1000 ML. COMPOSIÇÃO: TUBOS EM POLIURETANO (PU), CLORETO DE POLIVINILA (PVC), CONECTORES EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), E BALÃO EM SILICONE ATÓXICO, FRASCO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), SILICONE E LATÉX. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. | KIT | **108** | **68,57** | **7.405,56** |
| **51** | KIT DRENO MEDIASTINAL COM BALÃO Nº 38, PARA DRENAGEM DURANTE E PÓS CIRURGIA CARDIOTORÁXICA OU PARA DRENAGEM PLEURAL, EVITANDO A FORMAÇÃO DE COÁGULOS NO INTERIOR DO TUBO, ATRAVÉS DO BALÃO INSUFLADOR ACOMPANHADO DE SERINGA SEM AGULHA 20ML COM FRASCO DE SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL COM CAPACIDADE DE 1000 ML. COMPOSIÇÃO: TUBOS EM POLIURETANO (PU), CLORETO DE POLIVINILA (PVC), CONECTORES EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), E BALÃO EM SILICONE ATÓXICO, FRASCO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), SILICONE E LATÉX. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. | KIT | **228** | **68,57** | **15.633,96** |
| **52** | KIT DRENO MEDIASTINAL COM BALÃO Nº 40, PARA DRENAGEM DURANTE E PÓS CIRURGIA CARDIOTORÁXICA OU PARA DRENAGEM PLEURAL, EVITANDO A FORMAÇÃO DE COÁGULOS NO INTERIOR DO TUBO, ATRAVÉS DO BALÃO INSUFLADOR ACOMPANHADO DE SERINGA SEM AGULHA 20ML COM FRASCO DE SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL COM CAPACIDADE DE 1000 ML. COMPOSIÇÃO: TUBOS EM POLIURETANO (PU), CLORETO DE POLIVINILA (PVC), CONECTORES EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), E BALÃO EM SILICONE ATÓXICO, FRASCO COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), SILICONE E LATÉX. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. | KIT | **120** | **68,57** | **8.228,40** |
| **53** | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 10 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC? UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) | KIT | **144** | **79,40** | **11.433,60** |
| **54** | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 12 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC? UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) | KIT | **144** | **79,40** | **11.433,60** |
| **55** | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 14 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC? UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) | KIT | **168** | **79,40** | **13.339,20** |
| **56** | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 16 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC? UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) | KIT | **180** | **79,40** | **14.292,00** |
| |  | | --- | | **57** | | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 18 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC? UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) | KIT | **240** | **79,40** | **19.056,00** |
| **58** | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 20 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC? UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) | KIT | **264** | **79,40** | **20.961,60** |
| |  | | --- | | **59** | | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 22 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC? UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) | KIT | **240** | **79,40** | **19.056,00** |
| **60** | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 24 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC? UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) | KIT | **240** | **79,40** | **19.056,00** |
| **61** | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 26 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC? UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) | KIT | **240** | **79,40** | **19.056,00** |
| **62** | |  | | --- | | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 28 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC? UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) | | KIT | **276** | **79,40** | **21.914,40** |
| **63** | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 30 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) | KIT | **312** | **79,40** | **24.772,80** |
| **64** | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 30 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 1000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.). | KIT | **276** | **79,40** | **21.914,40** |
| **65** | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 32 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 1000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.). | KIT | **1.116** | **79,40** | **88.610,40** |
| **66** | |  | | --- | | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 34 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 1000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.). | | KIT | **876** | **79,40** | **69.554,40** |
| **67** | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 36 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.). | KIT | **912** | **79,40** | **72.412,80** |
| **68** | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 38 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.). | KIT | **876** | **79,40** | **69.554,40** |
| **69** | KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA C/ MÁSCARA, CONEXÃO UNIVERSAL, TRAQUÉIA E FRASCO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML C/ TAMPA ROSQUEÁVEL E ADAPTÁVEL P/ AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO | KIT | **1.836** | **36,81** | **67.583,16** |
| **70** | KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO PARA FLUXO CONTÍNUO DE 3ML/H E EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE RETRO-LAVAGEM COM CHAVE DE FLUXO COM 1 EQUIPO DE SORO MICROGOTAS, COM SISTEMA EXCLUSIVO DE GOTEJAMENTO + 1 TAMPA DE FÁCIL VENTILAÇÃO PARA ZERAGEM DO SISTEMA + 1 TUBO DE BAIXA COMPLACÊNCIA DE 122CM + TUBO DE BAIXA COMPLACÊNCIA DE 30CM + 2 TORNEIRAS DE 3 VIAS. | KIT | **1.800** | **120,94** | **217.692,00** |
| **71** | LENÇOL DE MACA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO EM TNT BRANCO MED 2,00X0,90 20GR ANADONA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | UNIDADE | **8.880** | **31,02** | **275.457,60** |
| **72** | MÁSCARA (RESPIRADOR N95) ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF-2 E PARA TANTO, DEVE OBEDECER, ENTRE OUTROS, AOS SEGUINTES REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %, RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA; PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %. CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO -COMPOSTA DE NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO NA COR VERDE, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA À PROJEÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. A ESTE CONJUNTO SÃO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO. MODELO TIPO CONCHA. CAIXA COM: 20 | UNIDADE | **16.668** | **37,33** | **622.216,44** |
| **73** | MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI".CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. | UNIDADE | **3.252** | **79,72** | **259.249,44** |
| **74** | MÁSCARA PARA BALÃO AUTO-INFLAVEL SEMI TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE COM BORDAS ACOLCHOADAS OU COM ESPAÇO DE 5mm NA BORDA, DE TAMANHO N° 0 ( PREMATURO EXTREMO ). | UNIDADE | **384** | **268,70** | **103.180,80** |
| **75** | MÁSCARA PARA BALÃO AUTO-INFLAVEL SEMI TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE COM BORDAS ACOLCHOADAS OU COM ESPAÇO DE 5mm NA BORDA, DE TAMANHO N° 00 ( PREMATURO EXTREMO ). | UNIDADE | **384** | **268,70** | **103.180,80** |
| **76** | MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TOTAL FACE | UNIDADE | **300** | **142,19** | **42.657,00** |
| **77** | PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG, MILIMETRADO COM IMPRESSÃO NA COR PRETA, ISENTO DE PARAFINA, TAMANHO 50 MM X 30 M. | UNIDADE | **1.968** | **11,04** | **21.726,72** |
| **78** | PAR DE PÁS AUTOADESIVO DESCARTAVEL TAMANHO ADULTO. | UNIDADE | **300** | **473,25** | **141.975,00** |
| **79** | PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE | UNIDADE | **4.800** | **1,03** | **4.944,00** |
| **80** | PROTETOR FACIAL EM POLIURETANO, TRANSPARENTE, LEVE, RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO, DE USO HOSPITALAR, COM DUPLA REGULAGEM (CABEÇA E FRONTAL). | PAR | **1.488** | **59,50** | **88.536,00** |
| **81** | PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO ADULTO – DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAO, COR BRANCA, TIPO PULSEIRA, COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA, LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | UNIDADE | **8.760** | **2,63** | **23.038,80** |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **11.541.689,16** |

**(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)**

# ANEXO III

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. Sª., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) ---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------, pelo preço global de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **N.º REGISTRO NA ANVISA** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1** | **Preencher de acordo com o Anexo II do Edital** |  |  |  |  |  |  |

**VALOR TOTAL:**

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: (preencher)

**Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)............................., de 2014.

...........................................................................

(Assinatura do representante legal e carimbo)

**(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)**

# ANEXO IV

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, forneceu para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (\_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_):

* **OBJETO ENTREGUE**: (descrever o fornecimento dos materiais/bens)
* **VALOR TOTAL** (R$):.................................. (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[Nome do Representante Legal da Empresa]

RG / Cargo / Telefone

**ANEXO V**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ...............**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 191/2014**

**PROCESSO:** 01.1712.00439-00/2014

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** **para futura e eventual aquisição de material de consumo, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO,** conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo “drenos e sondas” (Dreno de Penrose, kit para drenagem de tórax, filtro com barreira, entre outros), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

**1.2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

* 1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
  2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
  3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

* 1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
  2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
  3. PRAZO DE ENTREGA: A contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues na CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAFII: Rua Aparício de Moraes, nº 4378 - Bairro Setor Industrial – Porto Velho/RO. Telefone para contato: (69) 3216-5759, e-mail: [cafii.requisição@gmail.com](mailto:cafii.requisição@gmail.com). Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min. Para entrega, é necessário realização de prévio agendamento junto ao CAF-II.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

* 1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
  2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
  3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
  4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
  5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

* 1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

* 1. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

* + 1. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

* + 1. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
    2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
    3. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
    4. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
    5. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
    6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.8.1 por razões de interesse público ou

9.10.8.2 a pedido do fornecedor.

1. **- UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

* 1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  3. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
  4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

1. **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

* 1. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
  2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
  3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Gerente do Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2014/DELTA/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 049/GAB/SUPEL, de 01 de Novembro de 2013, publicada no DOE no dia 05 de Novembro de 2013,torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 191/2014/DELTA/SUPEL/RO,** do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Estadual 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU - RO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**.: 01.1712.00439-00/2014

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo “drenos e sondas” (Dreno de Penrose, kit para drenagem de tórax, filtro com barreira, entre outros), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

**FONTE DE RECURSO:** 0100 – Recursos Próprios

**PROJETO ATIVIDADE**: 4008

**ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**: R$ 11.541.689,16 (Onze milhões quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)

**DATA DE ABERTURA:** 05/05/2014 as 09hs00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**: [www.comprasnet.gov.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**UASG:** **925373**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Jamari (curvo à direita), no 1° piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**Porto Velho/RO, 02 de abril de 2014.**

**JEFERSON FERNANDO F. ERPEN**

**Pregoeiro da SUPEL/RO**

**Mat. 300095978**